## PORTARIA Nº 481, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

## **RESOLVE:**

- Artigo 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor **ANDRÉ HEIKITI KOYANAGUI,** ocupante do de provimento efetivo de Odontólogo, Nível VI, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 18/12/2024 devendo retornar à sua respectiva função em 28/12/2024.
- Parágrafo Único: Os 20 (vinte) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Saúde e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.
  - Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Jateí/MS, 23 de dezembro de 2024.

## **ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal